



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1263

Dá nova redação à Resolução CEPE nº 1214, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Engenharia Metalúrgica.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea **c** do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1192, de 12 de setembro deste ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

a)

b)

c) Criar, para os currículos antigo e novo, a disciplina 'Visitas Técnicas em Metalurgia', com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas, com uma distância a ser percorrida de até dois mil quilômetros em uma semana, perfazendo 01 (um) crédito, com a seguinte ementa: 'Reconhecimento e entendimento de processos metalúrgicos de fabricação. Técnicas de avaliação de qualidade de produtos metalúrgicos'. Esta disciplina terá caráter eletivo para o currículo antigo com os seguintes pré-requisitos 'Ciência dos Materiais' (MET 221), 'Siderurgia I' (MET 231) e 'Metalurgia dos Não Ferrosos I' (MET 251) e caráter obrigatório para o currículo novo, tendo como pré-requisito as disciplinas do 6º período."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no 2º semestre letivo de 1998, revogando a Resolução CEPE nº 1214, de 15 de outubro de 1997..

Ouro Preto, em 07 de abril de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente